

DIOCORUMBÁ

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL



Ano XIII • Edição Nº 3.107 • quinta-feira, 03 de Abril de 2025

PARTE I • PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

Partes: Município de Corumbá MS, através da Prefeitura Municipal de Corumbá e o Centro de Formação e Qualificação Scaffa Eireli

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento nº 001/2025, dar continuidade ao desenvolvimento de ações conjuntas entre a Prefeitura Municipal de Corumbá e o Centro de Formação e Qualificação Scaffa Eireli, visando oferecer oportunidades de realização de estágio de complementação educacional em órgãos da Prefeitura a estudantes matriculados em cursos de Ensino Superior e Técnico mantidos pelo Credenciado. Os estágios poderão ser realizados na modalidade de obrigatórios e ou remunerados.

Vigência: 02/04/2025 a 02/04/2027

Base Legal: O presente Termo de Credenciamento é firmado de conformidade com as disposições da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, e o Decreto Municipal nº 1.441, de 06 de novembro de 2014.

Assinam: Gabriel Alves de Oliveira - Prefeito Municipal

Simone Scaffa Gomes da Silva - Centro de Formação e Qualificação Scaffa Eireli

BOLETIM DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 05/2024 Processo Administrativo nº 6483/2024

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto renovar o contrato nº 05/2024 por mais 12 (doze) meses contados de 25 de março de 2025.

Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93, suas atualizações e legislação correlata. Código E-sfinge:{F39AA9FE8DE103BB0C00264DA08C4322397DDE2F}

Corumbá/MS, 21 de março de 2025.

(a) Mabel Marinho Sahib Aguilar - Secretaria Municipal de Educação /67 TELECOM LTDA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 4448/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4448/2025

TIPO: Menor Preço POR ITEM.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR ESTIMADO: R\$ 74.537,95 (SETENTA E QUATRO MIL, QUINHENTOS E TRINTA E SETE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS).

DATA DA SESSÃO: 09/04/2025

HORÁRIO DA FASE DE LANCES: 09h30min às 12h30 min

LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: <https://bll.org.br/>

HORÁRIO DE REFERÊNCIA: Horário de Brasília/DF.

DISPOSIÇÃO DO AVISO E SEUS ANEXOS: O Aviso de Contratação Direta e seus Anexos estão disponíveis para consulta no site da Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, no endereço <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia/> no ícone “licitações e contratos”, e no Site da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil <https://bll.org.br/>.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto a Superintendência de Compras e Licitação, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, sito a Avenida Gabriel Vandoni de Barros, nº.º1, Dom Bosco, ou através do e-mail licitacaocorumbams@gmail.com

Corumbá-MS, 03 de abril de 2025.

ENIO GONÇALVES VASCONCELOS -SUPERINTENDENTE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2025 SEMED - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ.

Processo: 3.509/2025.

Partes: Secretaria Municipal de Educação e a empresa PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA.

Cláusula Primeira: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de higiene e limpeza para atender a demanda dos Órgãos da Administração Direta e Indireta da Município de Corumbá.

VALOR: R\$ 2.369,00 (Dois mil trezentos e sessenta e nove reais).

Dotação Orçamentária:

24.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

24.92 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

12.306.0101.2594.0000 - GERENCIAMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

12.306.0101.2595.0000 - APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO;

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.

Vigência: 12 (Doze) meses.



Gabriel Alves de Oliveira
Prefeito

Beatriz Rosália Ribeiro Cavassa de Oliveira
Vice-Prefeita

Secretarias

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.....	Beatriz Rosália Ribeiro Cavassa de Oliveira
Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica.....	Marcos de Souza Martins
Secretaria Municipal de Planejamento, Receita e Administração.....	Camila Campos de Carvalho
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos	Marcelo Rodrigues Antunes
Secretaria Municipal de Saúde.....	Antônio Juliano de Barros
Secretaria Municipal de Educação.....	Mabel Marinho Sahib Aguilar
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.....	Odilon Rodrigues Silva
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.....	Fernando Jorge Castro de Lucena
Procuradoria-Geral do Município.....	Roberto Ajala Lins
Controladoria-Geral do Município.....	Helena Echeverria de Lacerda Saad Costa
Auditória-Geral de Fazenda.....	André Luiz Miceno Papa

Administração Indireta

Fundaçao de Meio Ambiente do Pantanal.....	Cristina de Arruda Ferreira Fleming
Fundaçao de Esportes de Corumbá.....	Michele Ferri Olmos
Fundaçao de Turismo do Pantanal.....	José de Carvalho Junior
Fundaçao da Cultura.....	Wanessa Pereira Rodrigues
Fundaçao de Desenvolvimento Urbano e Patrimônio Histórico.....	Lauzie Michelle Mohamed Xavier Salazar
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....	Pietro Cândia
Agência Municipal de Habitação e Regularização Fundiária de Corumbá.....	Madson Ramão
Agência Municipal de Transporte e Trânsito.....	Mariana Ricco Arguello Ortiz



Data da Assinatura: 02/04/2025.

Assinam: Sr. GILSON PACOLA - SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA.

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL - EDIÇÃO Nº 3.103 DE 28 DE MARÇO DE 2025, PÁG. 02.

Retifica-se por incorreção a publicação referente ao Extrato do Contrato nº 02/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.738/2025.

Onde se lê: (...) "EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2025 SEMED".

Leia-se: (...) "EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2025 SEMED".

As demais condições permanecem inalteradas.

Extrato do Contrato nº 06/2025 - SEPRAD - Processo nº 10.234/2025.

Partes: Município de Corumbá - Secretaria Municipal de Planejamento, Receita e Administração e a Empresa Missão Salesiana de Mato Grosso.

Objeto: Referente a despesas com locação de parte do imóvel objeto da matrícula nº 26.385, ficha 01 do Protocolo nº 67.984, Liv. 1-H, Fls. 007vº do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Corumbá - MS, que corresponde ao imóvel localizado na Rua Dom Aquino, nº. 1.119, Centro - CEP 79.300-050 em Corumbá,MS, imóvel localizado ao lado do Santuário de Nossa Senhora Auxiliadora, com área total construída de 4.116,26 m².

Valor Global: R\$ 1.368.000,00 (hum milhão e trezentos e sessenta e oito mil reais) (Valor total por 36 meses).

Valor Mensal: R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil)

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária:

02.48 - Secretaria Municipal de Planejamento, Receita e Administração

4823 - Auditoria Geral do Município

04.129.0104.4067 - Gerenciamento da Administração Tributária do Município

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

Base Legal: Lei nº 14.133/21 e na Lei nº 8.245/91

Data de Assinatura: 01/04/2025.

Assinam: Camila Campos de Carvalho - Secretário Municipal de Planejamento, Receita e Administração e a empresa Missão Salesiana de Mato Grosso.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO SEPRAD/SGRH N° 205/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR NOS TERMOS DOS ARTIGO 81 DA LEI COMPLEMENTAR N° 042/2000 A SERVIDORA MIRIAN APARECIDA FERNANDES DE CARVALHO MONTEIRO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 002, de 1º de janeiro de 2025, **Resolve**:

CONSIDERANDO que a Servidora supra gozou da **Licença para Tratar de Interesses Particulares (LIP)** no seguinte período: a) 31.10.2024 a 31.12.2024 - 62 dias;

CONSIDERANDO que até presente data gozou de: **62 (Sessenta e Dois) dias consecutivos** do total legal permitido de 730 (Setecentos e Trinta) dias, restando a requerente **668 (seiscentos e sessenta e oito) dias para usufruir da referida licença**;

CONCEDER:

Licença para Trato de Interesses Particulares, nos termos do artigo 81 da Lei Complementar 042/2000, a servidora:

a) **MIRIAN APARECIDA FERNANDES DE CARVALHO MONTEIRO**, Matrícula: 12870-1, Profissional de Educação, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Admitida em 01.02.2019 - no período de 10.02.2025 a 16.07.2025 (156 dias consecutivos)**, conforme **Processo Administrativo: 4354/2025**, com efeitos a contar de **10/02/2025**;

Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, **com efeitos aplicados conforme respectiva alínea**.

Corumbá, MS, 28 de março de 2025.

CAMILA CAMPOS DE CARVALHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO RECEITA E ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA "P" N° 002 DE 01/01/2025

RESOLUÇÃO SEPRAD/SGRH N° 212/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROMOÇÃO VERTICAL A SERVIDORA CRISTINA CORNÉLIO DA SILVA OCUPANTE DO CARGO DE PROFISSIONAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA MUNICIPAL NOS TERMOS DOS ARTIGOS 3º C.C. 18 E SEGUINTE DA LEI COMPLEMENTAR 294/2022 DE 1º DE ABRIL DE 2022.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 002, de 1º de janeiro de 2025, **Resolve**;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar 294/2022, que rege a carreira exige para concorrer à promoção vertical, de Engenharia e Arquitetura Municipal deverá contar de efetivo exercício na classe, no mínimo, **UM MIL E NOVENTA E CINCO DIAS**;

CONSIDERANDO que a servidora está posicionada na classe desde **01.02.2022**, consoante se infere de seus assentos funcionais junto a esta SGRH e da pasta da servidora;

CONCEDER:

Promoção Vertical na Carreira de Analista de Engenharia e Arquitetura Municipal, conforme documentação acostada nos autos **do Processo Administrativo: 9580/2025** bem como demonstração de atendimento ao requisito previsto nos Artigos 18 a 22, da Lei Complementar 294/2022, conforme abaixo:

-CRISTIANA CORNÉLIO DA SILVA, Matrícula: 7314-2, Profissional de Engenharia e Arquitetura -Pleno, para profissional de Engenharia e Arquitetura, Pleno -TABELA I -PLENO - da Classe "A" para "B";

Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, **com efeitos a partir de 01/04/2025**.

Corumbá, MS, 31 de março de 2025.

CAMILA CAMPOS DE CARVALHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO RECEITA E ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA "P" N° 002 DE 01/01/2025





**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS**

REPÚBLICA:

Republica-se por incorreção. Publicado no Diário Oficial de Corumbá nº 3.098, de 21/03/2025.

Decreto Orçamentário nº 10 de 12 de março de 2025

Page 1

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 1º da Lei 2.976 de 12 de Março de 2025.

Resolve:

Artigo 1º – Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$ 2.292.918,28 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 37 11 AG. MUN. DE HABITAÇÃO E REG. FUNDIÁRIA DE CORUMBÁ

04.122.0104.4660.0000	3.3.90.46.00	6.600,00
04.122.0104.4660.0000	3.3.90.08.00	4.371,95

02 48 10 SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO

04.122.0104.8692.0000	3.1.91.13.00	456.000,00
04.122.0104.8692.0000	3.3.90.46.00	80.000,00
04.129.0104.4074.0000	3.1.90.16.00	168.520,00
04.122.0104.4073.0000	3.3.90.08.00	5.000,00

02 48 23 AUDITORIA GERAL DO MUNICÍPIO

04.129.0104.4067.0000	3.1.90.11.00	1.231.000,00
-----------------------	--------------	--------------

02 49 01 GABINETE DO PREFEITO

04.122.0104.4311.0000	3.3.90.14.00	15.000,00
-----------------------	--------------	-----------

02 49 11 FUND. DO DESENV. URBANO E PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE CORUMBÁ

04.122.0104.4663.0000	3.3.90.46.00	20.000,00
-----------------------	--------------	-----------

02 49 83 FUNDAÇÃO DA CULTURA

13.122.0101.4651.0000	3.1.90.94.00	18.000,00
-----------------------	--------------	-----------

02 49 84 FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ

27.812.0101.4171.0000	3.1.90.94.00	94.046,33
27.812.0101.4171.0000	3.3.90.30.00	150.000,00
27.812.0101.4171.0000	3.3.90.92.00	44.380,00



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS**

Decreto Orçamentário nº 10 de 12 de março de 2025

Page 2

02 37 11 AG. MUN. DE HABITAÇÃO E REG. FUNDIÁRIA DE CORUMBÁ

04.122.0104.4660.0000	4.4.90.51.00	-6.600,00
04.122.0104.4660.0000	3.1.90.11.00	-4.371,95

02 48 10 SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO

04.129.0104.4074.0000	3.1.90.11.00	-1.940.520,00
-----------------------	--------------	---------------

02 49 01 GABINETE DO PREFEITO

04.122.0104.4311.0000	3.3.90.30.00	-15.000,00
-----------------------	--------------	------------

02 49 11 FUND. DO DESENV. URBANO E PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE COR

04.122.0104.4663.0000	3.1.90.13.00	-20.000,00
-----------------------	--------------	------------

02 49 83 FUNDAÇÃO DA CULTURA

13.122.0101.4651.0000	3.1.90.11.00	-18.000,00
-----------------------	--------------	------------

02 49 84 FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ

27.811.0101.5053.0000	3.3.90.30.00	-50.000,00
27.811.0101.5053.0000	3.3.90.48.00	-44.380,00
27.812.0101.4171.0000	3.1.90.11.00	-94.046,33
27.812.0101.5054.0000	3.3.90.30.00	-100.000,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

CORUMBÁ, 12 de março de 2025

CAMILA CAMPOS DE CARVALHO
Secretária Municipal de Planejamento, Receita e Administração

GABRIEL ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS**

Decreto Orçamentário nº 11 de 17 de março de 2025

Page 1

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE CORUMBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 6º da Lei 2.973 de 30 de Dezembro de 2024.

Resolve:

Artigo 1º – Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$ 2.439.028,44 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 25 91 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.0101.2671.0000	3.3.90.30.00	150.000,00
10.301.0101.2675.0000	3.3.90.14.00	20.000,00
10.302.0101.2695.0000	3.3.90.36.00	50.000,00
10.302.0101.2695.0000	3.3.90.36.00	112.500,00
10.303.0101.2688.0000	3.3.90.32.00	11.252,00
10.301.0101.2675.0000	4.4.90.52.00	728.132,00
10.301.0101.2679.0000	4.4.90.52.00	728.132,00

02 42 92 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.122.0101.2103.0000	3.3.90.14.00	10.000,00
08.245.0101.2107.0000	3.3.90.39.00	15.000,00

02 44 10 SEC. MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

06.181.0101.4299.0000	3.1.90.11.00	425.502,77
06.181.0101.4299.0000	3.1.91.13.00	128.981,88
06.181.0101.4299.0000	3.3.90.08.00	22.027,79
06.181.0101.4299.0000	3.3.90.46.00	37.500,00

02 25 91 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.0101.2671.0000	3.3.90.39.00	-150.000,00
10.301.0101.2675.0000	3.3.90.39.00	-20.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS

Decreto Orçamentário nº 11 de 17 de março de 2025

Page 2

02 25 91 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0101.2680.0000	3.3.90.39.00	-1.456.264,00
10.302.0101.2695.0000	3.3.90.30.00	-112.500,00
10.302.0101.2695.0000	3.3.90.39.00	-50.000,00
10.303.0101.2688.0000	3.3.90.30.00	-11.252,00

02 42 92 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.122.0101.2103.0000	3.3.90.30.00	-10.000,00
08.245.0101.2107.0000	3.3.90.30.00	-15.000,00

02 44 10 SEC. MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

06.122.0101.4351.0000	3.3.90.30.00	-3.500,00
06.122.0101.4351.0000	3.3.90.39.00	-2.500,00
06.122.0101.4351.0000	4.4.90.52.00	-2.500,00
06.181.0101.4299.0000	3.1.90.04.00	-500,00
06.181.0101.4299.0000	3.1.90.13.00	-70.000,00
06.181.0101.4299.0000	3.1.90.16.00	-492.012,44
06.181.0101.4299.0000	3.1.90.92.00	-500,00
06.181.0101.4299.0000	3.3.90.33.00	-2.500,00
06.181.0101.4299.0000	3.3.90.36.00	-30.000,00
06.181.0101.4299.0000	3.3.90.47.00	-500,00
06.181.0101.4299.0000	3.3.90.48.00	-500,00
06.181.0101.4299.0000	4.4.90.51.00	-500,00
06.181.0101.4299.0000	4.4.90.52.00	-1.000,00
06.182.0101.4353.0000	3.3.90.14.00	-4.000,00
06.182.0101.4353.0000	3.3.90.30.00	-1.000,00
06.182.0101.4353.0000	3.3.90.32.00	-500,00
06.182.0101.4353.0000	3.3.90.33.00	-1.000,00
06.182.0101.4353.0000	3.3.90.39.00	-500,00



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS**

Decreto Orçamentário nº 11 de 17 de março de 2025

Page 3

02 44 10 SEC. MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

06.182.0101.4353.0000 4.4.90.52.00

-500,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

CORUMBÁ, 17 de março de 2025

CAMILA CAMPOS DE CARVALHO

Secretaria Municipal de Planejamento, Receita e Administração

GABRIEL ALVES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS

Decreto Orçamentário nº 12 de 17 de março de 2025

Page 1

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Inciso I do Art. 1º da Lei 2.976 de 12 de Março de 2025.

Resolve:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 43.326,35 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 49 97 FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL

23.695.0102.4101.0000	3.1.90.13.00	15.887,92
23.695.0102.4101.0000	3.1.91.13.00	27.438,43

02 49 97 FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL

23.695.0102.4112.0000	4.4.90.51.00	-43.326,35
-----------------------	--------------	------------

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

CORUMBÁ, 17 de março de 2025

CAMILA CAMPOS DE CARVALHO
Secretaria Municipal de Planejamento, Receita e Administração

GABRIEL ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



FUNPREV

RESOLUÇÃO FUNPREV N° 003/2025

DISPOE SOBRE A CONCESSÃO DE ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA SOBRE PROVENTOS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 02, de 01 de janeiro de 2025, com fulcro nos artigos 71, 72 e 73 da Lei Complementar nº 219, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Isenção do desconto do imposto de renda retido na fonte da aposentada Mécia Vanuiri Barbant com fulcro na Lei nº 11.052, de 29/12/2004, e demais legislações aplicáveis, conforme processo nº 8641/2025.

Art. 2º. Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Corumbá/MS, 31 de março de 2025.

CAMILA CAMPOS DE CARVALHO
Secretaria Municipal de Planejamento, Receita e Administração
Portaria "P" nº 2, de 01/01/2025

ESCOLA DE GOVERNO

EDITAL N° 001/010/2024

Processo nº 22989/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS E TÉCNICOS DE EDUCAÇÃO INFANTIL HABILITADOS EM NORMAL MÉDIO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ MS - ZONA URBANA E REGIÃO DAS ÁGUAS

A Secretaria Municipal de Educação, por intermédio da Escola de Governo de Corumbá, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o Decreto nº 866, de 27 de dezembro de 2010, e embasamento legal: Art. 37 IX - CF e incisos IX, X e XII da Lei Complementar nº 115 de 26 de dezembro de 2007 - Art. 2º, inciso III, da Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018, e Art. 7º, inciso IV, da Lei Complementar nº 315 de 16 de dezembro de 2022, torna público aos interessados a chamada de candidatos que solicitaram final de fila quando convocados, e o chamamento dos próximos candidatos, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, para a entrega de documentos (**originais e cópias**), mediante termos e condições constantes neste edital.

Local: Rua América, nº 899 - Centro (SEMED)

Data: 07/04/2025

Horário: 08h

TÉCNICO DE APOIO PEDAGÓGICO - TÉCNICO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

NOME	CLASSIFICAÇÃO/MOTIVO
WALQUIRIA SOARES DE SOUZA	5º - SOLICITOU FINAL DE FILA
RENATA INÁCIA CAMPOS CEZARETTI	14º - SOLICITOU FINAL DE FILA

CHAMAMENTO DOS PRÓXIMOS CANDIDATOS, SEGUINDO A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

TÉCNICO DE APOIO PEDAGÓGICO - TÉCNICO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

NOME	CLASSIFICAÇÃO
SHIRLEY PESSOA ROJAS	15º
ANA LUCIA DE SOUZA SILVA	16º
ARLETE CONCEIÇÃO DA CRUZ DE PAIVA	17º
CRISTIANE VASQUEZ GARCIA	18º
BEATRIZ SELDAN DA PENHA	19º
REGINA APARECIDA DOS SANTOS	20º
LAURA DA SILVA MONTEIRO	21º

Corumbá, 03 de Abril de 2025

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM ENTREGUES PELO TÉCNICO CONVOCADO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

O candidato convocado para a contratação Temporário deverá apresentar (**original e cópia**) dos seguintes documentos:

- a - Registro Geral de Identidade - **RG ou equivalente**;
- b - Inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF/MF; (**ATUALIZADO**)
- c - Título de Eleitor;
- d - Comprovante de Quitação eleitoral da última eleição, dos dois turnos, se houve;
- e - Folha espelho do PASEP, emitido pelo Banco do Brasil, ou PIS, emitido pela Caixa Econômica Federal (não serão aceitos NIS, NIT, Cartão Cidadão, página de Carteira de Trabalho);
- f - 02 (duas) fotos 3x4;
- g - Comprovante de residência atualizada (luz, telefone ou água);
- h - Certidão de Nascimento ou casamento;
- i - **Certidão dos filhos dependentes, e outros equivalentes/dependentes, com seus respectivos Cadastros de Pessoa Física - CPF**
- j - Comprovante de escolaridade, conforme a exigência para o cargo, (diploma e/ou certificado);
- k - Certificado militar, quando couber;
- l - Carteira de Identidade Profissional, - quando couber;
- m - Carteira Nacional de Habilitação - CNH - com a categoria exigida para o cargo, quando couber;
- n - Certidões passadas na Justiça Estadual, Federal e Eleitoral, observando o respectivo domicílio, de não possuir condenação criminal com trânsito em julgado, nos 05 (cinco anos). Quando as certidões forem positivas, também deverá apresentar as respectivas certidões de objeto e pré-atualizadas de cada um dos processos indicados;
- o - Atestado médico informando que goza de boa saúde física e mental, o qual deverá ser entregue antes do exercício das atividades;
- p) Declaração de bens e ou Declaração de Imposto de Renda. Caso não faça Declaração de Imposto de Renda, será preenchida, no ato da entrega de documentos, a Declaração de Bens emitida pelo setor de Recursos Humanos - RH.
- q) Declaração que não ocupa cargo, emprego ou função pública, exceto nas hipóteses de acumulações permitidas no inciso XVI, do artigo 37 da Constituição Federal - Essa declaração será preenchida no ato da entrega de documentos em formulário próprio emitido pelo setor de Recurso Humanos - RH

Se o candidato (a) convocado (a) para a entrega dos documentos (originais e cópias) e assinatura do Contrato Temporário **não comparecer** no dia e hora marcados, será automaticamente desclassificado, e será convocado o próximo, seguindo rigorosamente a ordem de classificação

MABEL MARINHO SAHIB AGUILAR
Secretaria Municipal de Educação
Port. "P" nº 6, de 1º/01/2025

ROSANGELA VILLA DA SILVA
Superintendente da Escola de Governo
Port. "P" nº 351, de 28/02/2025

EDITAL N° 001/001/2025

Processo nº 5341/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES ESPECÍFICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CORUMBÁ - MS

A ESCOLA DE GOVERNO DE CORUMBÁ, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o Decreto nº. 866, de 27 de dezembro de 2010, e embasamento legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, Art. 2º, inciso IX, da Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro 2007 e Art. 2º, inciso III, da Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018, torna público aos interessados a abertura de processo seletivo destinado à Contratação Temporária de Profissionais para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania de Corumbá MS, nos termos e condições constantes neste Edital.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O presente processo objetiva selecionar profissionais para suprir as necessidades específicas dos serviços da Secretaria Municipal de Assistência Social do município **pelos períodos de 12 (doze) meses**, por meio de contratação temporária de excepcional interesse da Administração Municipal, com carga horária específica para o cargo/função, descritos no **Anexo I**, deste Edital.

1.2 - O processo seletivo de que trata este Edital será organizado, coordenado e executado pela Comissão designada pelo Prefeito Municipal, publicada no Diário Oficial de Corumbá, cuja Resolução é a de nº 040/2025, constituída por servidores municipais, e acompanhada pela Escola de Governo, cuja instalação localiza-se na Rua Gabriel Vandoni de Barros, nº 01, 2º andar, Bairro Dom Bosco, nesta cidade.

1.3 - O processo ocorrerá em três etapas:

- a) Primeira etapa - validação da inscrição on-line, de caráter eliminatório;
- b) Segunda etapa - Validação da Inscrição on-line que consiste na entrega da documentação exigida, que são os pré-requisitos obrigatórios para o cargo/função, cursos voltados para a área pretendida e experiência comprovada em Carteira e ou Declaração com o CNPJ da Firma onde o candidato trabalhou, sendo de caráter eliminatório;
- c) Terceira Etapa - Classificação final.

1.4 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO:

ORDEM	PROCEDIMENTOS	DATAS
-------	---------------	-------



01	Publicação do Edital do Processo.	03/04/2025
02	Impugnação do Edital.	04 e 07/04/2025
03	Período de inscrição somente pela Internet pelo link planejamento.corumba.ms.gov.br/egov	Das 08h do dia 08/04 às 17h do dia 11/04 - Horário de Mato Grosso do Sul
04	Edital de Publicação das Inscrições - Lista Preliminar de Inscritos com Deferidos e Indeferidos, de acordo com o cargo/função.	Dia 15/04/2025
05	Período de Recursos das Inscrições On-line.	Dias 16 e 22/04/2025
06	Publicação do Resultado dos Recursos - Publicação do Dia, Local e Hora para a entrega da documentação comprobatória de Pré-requisitos obrigatórios do cargo para o qual o candidato se inscreveu, experiência na área, e Certificados na área pretendida.	24/04/2025
07 *	Entrega de documentação para pontuação: -documento pessoal (RG/CNH e CPF); -comprovação dos requisitos básicos do cargo ao qual se inscreveu; -comprovação de experiência profissional; -comprovação de títulos/cursos.	28/04 a 30/04/2025
08	Publicação da pontuação obtida pelo candidato com base nos títulos e experiência comprovada na área pretendida.	07/05/2025
09	Período de Recebimento das Interposições de Recursos, se couber.	08 e 09/05/2025
10	Publicação do Resultado das Interposições dos Recursos, da pontuação parcial feita após a entrega da documentação.	13/05/2025
11	Publicação e Homologação do resultado final dos candidatos.	16/05/2025
*	Na data da entrega dos títulos e experiência na área pretendida, o candidato deverá preencher a ficha de Currículo corretamente em 02 (duas) vias, e apresentar originais e cópias, de documentação comprobatória por cargo/função. O candidato que não apresentar documentação original para comprovar a veracidade e exatidão dos requisitos exigidos por cargo/função, será eliminado automaticamente.	

1.4.1 - As informações de cada etapa constante do cronograma serão veiculadas no Diário Oficial de Corumbá - MS.

1.4.2 - Os candidatos aprovados neste Processo Seletivo serão convocados segundo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

2 - DOS REQUISITOS E DAS CONDIÇÕES

2.1 - Para a participação no Processo Seletivo Simplificado, objeto deste Edital, faz-se necessário o atendimento cumulativo dos seguintes critérios:

- a) Comprovação dos pré-requisitos exigidos para o cargo/função, no ato da entrega de títulos;
- b) Atender aos requisitos básicos constantes do **Anexo I**;
- c) Não possuir vínculo com a Administração Pública Municipal, Estadual e/ou Federal, com exceção dos casos previstos em Lei;
- d) Habilidades e/ou qualificações de natureza específica, conforme restrições dos Cargos/Funções informados no **Anexo I** deste Edital;
- e) Disponibilidade de horário;
- f) Se estrangeiro, o visto de permanência válido para o Território Nacional.

2.2 - O candidato inscrito que não atender o disposto em 2.1 poderá ser eliminado, a qualquer tempo, deste Processo Seletivo.

3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1 - As inscrições deverão ser realizadas somente pela Internet, em link disponibilizado no site da Prefeitura de Corumbá, no período das 8 h do dia 08/04/2025 às 17 h do dia 11/04/2025, horário de Mato Grosso do Sul, conforme segue:

- a) Acessar o sítio eletrônico planejamento.corumba.ms.gov.br/egov;
- b) Ler total e atentamente o respectivo Edital e o cronograma de execução do Edital;
- c) Preencher total e corretamente a inscrição on-line, nos moldes previstos neste Edital;
- d) Revisar as informações e atentar-se aos campos obrigatórios;

e) Efetuar os dados de inscrição on-line correspondente.

3.1.2 - Não será aceita inscrição com data posterior ao limite estabelecido.

3.1.3 - O candidato poderá inscrever-se apenas para uma das funções oferecidas no Edital.

3.1.4 - Ao efetuar a inscrição, o candidato deverá imprimir o comprovante de inscrição, que será enviado para o e-mail que o candidato estiver logado no ato da inscrição.

3.1.5 - Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer as normas estabelecidas neste Edital e na legislação pertinente, certificando-se de que preenche todos os requisitos exigidos para exercer a função à qual concorre.

3.1.6 - A inscrição do candidato implica a aceitação às regras estabelecidas neste Edital e na legislação vigente.

3.1.7 - Ao inscrever-se no Processo Seletivo, é recomendado ao candidato observar atentamente as informações, uma vez que só poderá concorrer para um cargo/função.

3.1.8 - Ao se inscrever, o candidato deverá optar e marcar em sua inscrição on-line somente um cargo para o qual deseja concorrer.

3.1.9 - Ler atentamente o Edital, pois, após efetuada a inscrição, não serão aceitos pedidos para quaisquer alterações.

3.1.10 - É vedada a inscrição condicional, extemporânea, por correspondência, via postal ou via correio eletrônico.

3.1.11 - As informações prestadas na inscrição on-line serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando à Comissão Organizadora e Avaliadora do Processo Seletivo, o direito de excluir aquele que não preencher a inscrição on-line, de forma completa e correta.

3.1.12 - O acesso para preenchimento da inscrição online será através do sítio eletrônico do Município de Corumbá, citado na alínea "a", do item 3.1, deste Edital.

4 - DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

4.1 - Primeira etapa - validação da inscrição on-line.

4.1.1 - Possui caráter eliminatório esta etapa.

4.1.2 - O candidato poderá realizar inscrição somente para um cargo/função - A fim de comprovar a inscrição, o candidato deverá imprimir o comprovante que será enviado para o e-mail em que o candidato estiver logado, que confirmará sua inscrição on-line.

4.1.3 - Caso o nome não conste na listagem geral dos inscritos, o candidato terá dois dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação, para recorrer, mediante preenchimento do **Anexo IV** e apresentação da confirmação de sua inscrição on-line, que foi enviada para o seu e-mail.

5 - DA ANÁLISE CURRICULAR

5.1 - A análise curricular será de inteira responsabilidade dos membros da Comissão Avaliadora e Organizadora do Processo Seletivo, com a finalidade de julgar se o candidato atende todos os requisitos e condições para exercer as funções descritas no Edital, com base nos dados informados e comprovados, conforme **Anexo I**:

5.1.2 - Os documentos obrigatórios, comprovantes de títulos e ou Certificados, somente os voltados para a área ao qual se inscreveu, e experiência profissional. Originais e cópias, deverão ser entregues à Comissão Organizadora e Avaliadora, na data e horário publicados no item 1.4 deste Edital;

5.1.3 - Os documentos, experiência profissional e títulos entregues serão posteriormente analisados e validados ou não pela Comissão.

5.1.4 - A experiência profissional deverá ser comprovada mediante original e fotocópia de carteira profissional, incluindo folha de rosto, frente e verso, e/ou de declaração expedida pelo empregador, em papel timbrado, com CNPJ, endereço completo, telefone, nome legível, função e carimbo do funcionário responsável.

6 - DOS RECURSOS

6.1 - O candidato que desejar recorrer, em qualquer das etapas deste processo, deverá preencher o **Anexo IV** deste Edital em 02 (duas vias) e entregar no prazo estipulado

na Escola de Governo, localizada na Rua Gabriel Vandoni de Barros, n.º 01, 2º andar, Bairro Dom Bosco, nesta Cidade, das 08 h às 13 h.

6.1.1 - O prazo para interposição do recurso é de 02 (dois) dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação no Diário Oficial do Município da etapa que se pretende recorrer. Não será aceito, em hipótese alguma, o recebimento de Interposição de Recurso fora do prazo estipulado no Edital.

6.1.2 - Não serão aceitos recursos encaminhados por fax, e-mail, ou outro meio não especificado.

6.1.3 - O resultado da interposição do recurso será publicado em Diário Oficial do Município.

7 - DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

7.1 - A classificação dos candidatos dar-se-á com base na soma dos pontos obtidos na documentação entregue pelo candidato; **havendo empate**, será utilizado o critério de maior idade para a classificação dos candidatos com mesma pontuação.

7.1.2 - A classificação dos candidatos nas etapas do Processo Seletivo será publicada em Diário Oficial do Município.

8 - DOS RECURSOS

8.1 - O candidato que desejar entrar com pedido de recurso deverá manifestar por escrito sua solicitação, imprimindo 02 (duas vias), não se esquecendo de informar em seu requerimento o número do Edital do Anexo IV; o número do Processo do qual está participando e o cargo para o qual está concorrendo.

8.1.2 - O recurso deverá ser entregue na Sede da Escola de Governo, aos cuidados da Comissão Avaliadora do Processo Seletivo.



8.1.3 - O prazo para interposição do recurso é de 02 (dois) dias úteis, posteriores à publicação no Diário Oficial.

8.1.4 - Não serão aceitos recursos encaminhados por Fax, e-mail, procurações ou outro meio não especificado.

8.1.5 - A Comissão Avaliadora do Processo Seletivo, após o recebimento do recurso, fará a análise e decisão recursal.

8.1.6 - O resultado da interposição do recurso será publicado no Diário Oficial do Município.

9 - DA CONTRATAÇÃO

- Os candidatos classificados, em conformidade com a proporção do número de vagas oferecidas no **Anexo I** deste Edital, serão convocados de acordo com as necessidades da Secretaria de Assistência Social e Cidadania para a Contratação Temporária, pelo Município de Corumbá, na forma do art. 2º, da Lei Complementar nº 115 de 26/12/2007.

9.1.2 - No contrato constará, obrigatoriamente:

- a) a função a ser desempenhada;
- b) o tempo de duração do contrato;
- c) as condições de rescisão;
- d) o valor e a forma de remuneração;
- e) os direitos e obrigações do contratado; e,
- f) a jornada de trabalho.

9.1.3 - São requisitos básicos para a contratação do candidato:

- a) ter sido classificado no Processo Seletivo, na forma estabelecida por este Edital;
- b) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos, na data da contratação;
- d) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- e) estar quite com as obrigações do serviço militar, para candidato do sexo masculino;
- f) gozar de boa saúde física e mental, conforme atestado expedido por médico inscrito no CRM/MS;
- g) não ocupar cargo ou função na Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, inclusive em suas autarquias, fundações, empresas públicas ou sociedades de economia mista, à exceção dos casos previstos em Lei;
- h) não ter sofrido nenhum tipo de condenação criminal em nenhuma esfera judicial nos últimos cinco anos;
- i) não ter sido penalizado a nenhum procedimento administrativo / sindicância.

9.1.4 - O período de contratação será de 12 (doze meses).

9.1.5 - Os candidatos classificados serão convocados por meio de Edital a ser publicado no Diário Oficial do Município.

9.1.6 - O candidato que não comparecer, quando convocado para a entrega de documentos e assinatura do contrato, no prazo determinado, será automaticamente eliminado, e, para a vaga remanescente, será convocado outro candidato, seguindo rigorosamente a ordem de classificação final do Processo.

10 - DAS DOCUMENTAÇÕES PARA ASSINAR O CONTRATO

10.1 - Os candidatos convocados para a Contratação Temporária deverão apresentar uma cópia, e respectivo original, quando couber, dos seguintes documentos:

- a) Registro Geral de Identificação ou equivalente;
- b) inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF/MF;
- c) título de eleitor;
- d) comprovante de quitação eleitoral da última eleição, dos dois turnos, se houve, ou certidão de quitação eleitoral impressa, obtida no sítio eletrônico do TRE;
- e) folha espelho do PASEP, emitida pelo Banco do Brasil; ou PIS, emitida pela Caixa Econômica federal; não serão aceitos NIS, NIT, cartão cidadão, página da carteira de trabalho;
- f) uma foto 3x4;
- g) comprovante de residência;
- h) certidão de nascimento ou casamento;
- i) certidão de nascimento dos filhos dependentes e seus respectivos Cadastros de Pessoa Física - CPF;
- j) comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- k) carteira de motorista com a Categoria exigida para o cargo;
- l) certificado militar, quando couber;
- m) carteira de Identidade Profissional, do órgão de fiscalização da profissão, quando couber;
- n) certidões passadas na Justiça Estadual, Federal e Eleitoral, observando o respectivo domicílio, de não possuir condenação criminal com trânsito em julgado, nos 05 (cinco anos). Quando as certidões forem positivas, também deverá apresentar as respectivas certidões de objeto, e pré atualizadas, de cada um dos processos indicados;
- o) atestado médico, informando que goza de boa saúde física e mental;
- p) para candidatos PCD, apresentar o laudo médico com a CID;
- q) declaração de bens e ou Declaração de Imposto de Renda. Caso não faça Declaração de Imposto de Renda, será preenchido, no ato da entrega de documentos, a Declaração de Bens emitida pelo setor de Recursos humanos - RH;
- r) declaração que não ocupa cargo, emprego ou função pública, exceto nas hipóteses de acumulações permitidas no inciso XVI, do artigo 37 da Constituição Federal - Essa declaração será preenchida no ato da entrega de documentos em formulário próprio emitido pelo setor de Recurso Humanos - RH.

11 - DA COMISSÃO ORGANIZADORA E AVALIADORA DO PROCESSO SELETIVO

11.1 - Farão parte da Comissão Organizadora e Avaliadora do Processo Seletivo os servidores relacionados neste Edital, em consonância com a Resolução nº 040/2025.

11.1.1 - A Comissão Organizadora e Avaliadora deverá comparecer na sede da Escola de Governo, sempre que notificada, para dar seguimento nas etapas do Processo Seletivo.

11.1.2 - É de inteira responsabilidade da Comissão Organizadora e Avaliadora designar, caso haja necessidade, servidores para a execução da Análise dos Títulos dos candidatos aprovados, realizar a pontuação da Prova de Títulos, bem como para demais necessidades que surgiem no decorrer da seletiva.

12 - DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - As contratações serão efetuadas de acordo com o quantitativo de vagas estipulado no **Anexo I** deste Edital e, gradativamente, conforme desistência e/ou necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

12.1.1 - O candidato aprovado neste Processo Seletivo ficará cientificado do local que deverá ser lotado, quando convocado.

12.1.2 - As vagas são de carga horária de acordo com o cargo/função.

12.1.3 - Os documentos referentes a este Processo Seletivo ficarão sob a guarda da Escola de Governo, e será disponibilizada uma cópia para a Secretaria Contratante.

12.1.4 - O presente processo seletivo possui validade de 01 (um) ano, a partir da data de homologação do Resultado Final pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, podendo ser prorrogado por mais 01 (um) ano.

12.1.5 - Os casos omissos que surgiem na interpretação deste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora e Avaliadora deste Processo Seletivo.

Corumbá, 03 de Abril de 2025.

COMISSÃO ORGANIZADORA E AVALIADORA DO PROCESSO SELETIVO

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	FORMAÇÃO
EMANUELLY PEREIRA DE BARROS	12016	ASSISTENTE SOCIAL
NELMA HELENA DIB DE SOUSA	5382	PSICÓLOGA
SUZANA DA SILVA BARUKI CORRÉA	429	ASSISTENTE SOCIAL

BEATRIZ ROSÁLIA RIBEIRO CAVASSA DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania
Decreto "P" nº 4 de 1º de janeiro de 2025

ROSANGELA VILLA DA SILVA
Superintendente da EGOV
Port. "P" nº 351 de 28/02/2025

Alerta: DENGUE CIRCULANDO
Tipo 2 e 3

SAIBA OS SINTOMAS, RISCOS E COMO SE PREVENIR.



ANEXO I - QUADRO DETALHADO DE VAGAS

CARGO/FUNÇÃO, VAGAS, CARGA HORÁRIA, REQUISITOS BÁSICOS, ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO E VENCIMENTO BASE.

CARGO / FUNÇÃO	VAGAS	C/H	REQUISITOS BÁSICOS OBRIGATÓRIOS	ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO	VENCIMENTO BASE
Auxiliar de Serviços Operacionais II - Cozinheiro	03	40 h/s. Possibilidade de incluir horário noturno, finais de semana e feriados. Regime de escala.	- Ensino fundamental completo - Disponibilidade para cumprir escala de trabalho incluindo horários noturnos, finais de semana e feriados.	<ul style="list-style-type: none"> - Responsabilizar-se pelo trabalho de cozinha; - Preparar refeições de acordo com cardápios elaborados por nutricionista; - Preparar refeições ligeiras, mingaus, café, chá e outras; - Encarregar-se de todos os tipos de cozimento em larga escala, tais como: vegetais, cereais, legumes, carnes de variadas espécies; - Preparar sobremesas e sucos; - Fazer pães, pizzas, salgados, biscoitos e artigos de pastelaria em geral; - Cuidar da limpeza e conservação da cozinha e de utensílios utilizados para garantir sua boa apresentação e higiene; - Encarregar-se da guarda e conservação dos alimentos; - Operar os diversos tipos de fogões, aparelhos e demais equipamentos de cozinha; - Participar de programa de treinamento e qualificação quando convocado; - Executar tarefas correlatas. 	R\$ 1.518,00

CARGO/FUNÇÃO, VAGAS, CARGA HORÁRIA, REQUISITOS BÁSICOS, ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO E VENCIMENTO BASE.

CARGO / FUNÇÃO	VAGAS	C/H	REQUISITOS BÁSICOS	ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO	VENCIMENTO BASE
Auxiliar de Serviços Operacionais I – Auxiliar de Serviços Básicos	02	40 h/s. Possibilidade de incluir horário noturno, finais de semana e feriados. Regime de escala	- Ensino Fundamental completo	<ul style="list-style-type: none"> - Executar serviços de limpeza em geral (pisos, paredes, tetos, sanitários, pias, vidraças, jardins); - Utilização de produtos de limpeza; - Transporte de móveis e objetos em geral; - Serviços de carga e descarga de materiais; - Auxiliar, quando necessário, nos serviços de copa e cozinha, preparar e servir café, lanches, higienizar utensílios de cozinha etc.; - Participar de programa de treinamento e qualificação quando convocado; - Executar outras tarefas compatíveis com a natureza da função. 	R\$ 1.518,00





PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL N° 001/001/2025
Processo nº 5341/2025

ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO ON-LINE

NOME:	
RG:	CPF:
DATA DE NASCIMENTO:	
ENDEREÇO:	
CEP:	
TELEFONE:	E-MAIL:

MARCAR SOMENTE UMA OPÇÃO

() AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS II – COZINHEIRO
() AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS I – AUXILIAR DE SERVIÇOS BÁSICOS

No ato da Convocação para a entrega dos documentos obrigatórios, originais e cópias, para validação das inscrições, a Ficha de Currículo deverá ser impressa e preenchida em 02 (duas) vias e entregues juntamente com os títulos, cursos e experiência voltados para a área pretendida.

Declaro que aceito as condições descritas no Edital N.º001/001/2025 – Processo N° 5341/2025, que rege este processo seletivo e, se convocado para contratação, apresentarei todos os documentos comprobatórios dos requisitos pessoais, de escolaridade e profissionais para assinar o Contrato.

Os cursos de Capacitação serão considerados somente aqueles voltados para a área pretendida.

Corumbá,

Assinatura do Candidato



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL N° 001/001/2025
Processo nº 5341/2025

ANEXO III
FICHA DE CURRÍCULO ON-LINE

NOME	
CARGO / FUNÇÃO	
FORMAÇÃO ESCOLAR – GRAU DE ESCOLARIDADE Fundamental Médio Superior	
EXPERIÊNCIA E TÍTULOS VOLTADOS PARA A ÁREA QUE ESTÁ CONCORRENDO: Serão aceitos somente Certificados relacionados com a área pretendida.	
<u>R E C I B O</u>	
NOME DO CANDIDATO----- CARGO/FUNÇÃO:----- CÓPIA DE DOCUMENTOS ANEXOS (<input type="checkbox"/>) RG (<input type="checkbox"/>) CPF (<input type="checkbox"/>) Ensino Fundamental (<input type="checkbox"/>) Ensino Médio (<input type="checkbox"/>) Ensino Superior	
Certificados de Cursos: (<input type="checkbox"/>) Carga horária acima de 40 h. (<input type="checkbox"/>) Carga horária mínima de 20 h a 39 h. (<input type="checkbox"/>) Carga horária mínima de 11 h a 30 h. (<input type="checkbox"/>) Carga horária mínima de 02 h a 10 h.	
- Experiência Profissional comprovada na área: Quantos (<input type="checkbox"/>) -----	
Assinatura do Funcionário-----	

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
EDITAL N° 001/001/2025
Processo n°.º 5341/2025**

ANEXO IV –

FICHA DE RECURSO

Fases dos recursos:

- () Primeira etapa – validação da inscrição.
 - () Segunda etapa – prova de títulos e experiência na área.
 - () Terceira etapa – pontuação parcial dos Cursos, Títulos e Experiência na área pretendida.

NOME:	
RG:	CPF:
DATA DE NASCIMENTO:	
ENDEREÇO:	
TELEFONE:	E-MAIL:
CARGO E FUNÇÃO:	
EDITAL OBJETO DO RECURSO:	
<p style="text-align: center;"><u>FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO:</u></p>	



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
 EDITAL Nº 001/001/2025
 Processo nº 5341/2025

ANEXO V

PROVA DE TÍTULO E CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

NÍVEL FUNDAMENTAL – AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS II – COZINHEIRO

NOME DO CANDIDATO: _____.

CARGO / FUNÇÃO: _____.

ITEM	TÍTULO	PONTUAÇÃO		
		Unitária	Máxima	Total
01	Diploma ou Certificado de Nível Superior. Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Nível Médio.	20,0 10,0	20,0 10,0	
03	Comprovante de participação em eventos de qualificação profissional na área de atuação, observando-se: () Carga horária acima de 40 h. () C.H. mínima de 20 h a 39 h. () C.H. mínima de 11 h a 30 h. () C.H. mínima de 02 h a 10 h.	4,0 3,0 2,0 1,0	16,00 12,0 8,0 4,0	
04	Experiência Profissional (comprovada) na área; pontuação para cada 6 (seis) meses de trabalho.	3,0	18,0	
TOTAL DE PONTOS				



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
 EDITAL N° 001/001/2025
 Processo n° 5341/2025

ANEXO VI

PROVA DE TÍTULO E CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

NÍVEL FUNDAMENTAL – AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS I – AUXILIAR DE SERVIÇOS BÁSICOS

NOME DO CANDIDATO: _____.

CARGO / FUNÇÃO: _____.

ITEM	TÍTULO	PONTUAÇÃO		
		Unitária	Máxima	Total
01	Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Nível Médio.	10,0	10,0	
03	Comprovante de participação em eventos de qualificação profissional, na área de atuação, observando-se: () Carga horária acima de 40 h.			
	() Carga horária mínima de 20 h a 39 h.	4,0	4,0	
	() Carga horária mínima de 11 h a 30 h.	3,0	12,0	
	() Carga horária mínima de 02 h a 10 h.	2,0	8,0	
		1,0	4,0	
04	Experiência Profissional (comprovada); Pontuação para cada 6 (seis) meses de trabalho.	3,0	18,0	
TOTAL DE PONTOS				



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 004/2022

PROCESSO - 5.945/2022

Partes - Município de Corumbá por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, representada por seu titular Sr. Marcelo Rodrigues Antunes, e a empresa ZÉNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S. A., já qualificados abaixo, resolvem aditar o contrato administrativo supracitado, e o faz segundo as cláusulas e condições que seguem:

Cláusula Primeira - Fica renovado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 004/2022 - SISP, por 12 (doze) meses, contados a partir do vencimento do prazo anteriormente estipulado.

Aplicando-se nesse momento o índice contratual Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), pelo período de 03/2024 a 11/2024, no valor percentual correspondente 4,873010%, passando o contrato a ter o novo valor corrigido de R\$ 15.148,71 (quinze mil, cento e quarenta e oito reais e setenta centavos), consoante ao Parecer Jurídico nº 265/2025 e demais documentos, constantes nos autos do Processo Administrativo nº 5.945/2022.

Cláusula Segunda: ratificam-se, em todos os termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Cláusula Terceira: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal o inciso II do art. 57 c/c inciso XI do art. 40, ambos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Data da Assinatura: 28/03/2025.

Assina: Marcelo Rodrigues Antunes - Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos / Empresa ZÉNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S. A.. Protocolo E-SFINGE: "539FABE1734D356097BF9378667D8F60D3F00B30"

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 23/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, com sede esta cidade, na Rua Gabriel Vandoni de Barros nº 01, Bairro Dom Bosco, através de seu Secretário Municipal de Infraestrutura, e Serviços Públicos, NOTIFICA através do presente EDITAL, com base no que dispõe o artigo 02 da LEI Complementar 102/2007, Artigo 34,35,36,37 da Lei Complementar 004/91 e Lei Municipal 1860/2005 o proprietário / responsável abaixo relacionado para comparecer à Superintendência de Fiscalização e Posturas, na Avenida General Rondon nº 985, (Centro) a fim de regularizar a situação inerente ao imóvel de sua propriedade ou sob sua responsabilidade, **NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS DA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL**, sob pena de lavratura do **AUTO DE INFRAÇÃO**.

Nº DA NOTIFICAÇÃO	PROPRIETÁRIO	DATA DA EMISSÃO
4854	Francisco José Almeida dos Santos (ou) seu representante	03/04/2025
4856	Adria Rosalina Farias Soares (ou) seu representante	03/04/2025

Corumbá, 03 de Abril de 2025.

Eliane Carmen Simões
Fiscal de Posturas
Matrícula: 440

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO "P" N° 15/2022 - PROCESSO N° 8395/2022.

PARTES: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e Beatriz Aparecida Costa da Cruz.

OBJETO: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento em mais 12 (doze) meses, a contar de 07/04/2025.

BASE LEGAL: Lei Complementar nº. 115, de 26 de dezembro de 2007, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

DATA DE ASSINATURA: 03/04/2025.

ASSINAM: Beatriz Rosália Ribeiro Cavassa de Oliveira - Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e Beatriz Aparecida Costa da Cruz - Contratada.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO "P" N° 53/2022 - PROCESSO N° 27856/2022.

PARTES: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e Helio Nascimento.

OBJETO: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento em mais 04 (quatro) meses, a contar de 04/04/2025.

BASE LEGAL: Lei Complementar nº. 115, de 26 de dezembro de 2007, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

DATA DE ASSINATURA: 03/04/2025.

ASSINAM: Beatriz Rosália Ribeiro Cavassa de Oliveira - Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e Helio Nascimento - Contratado.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO "P" N° 11/2023 - PROCESSO N° 8612/2023.

PARTES: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e Raphael Paulino de Souza Silva.

OBJETO: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento em mais 06 (seis) meses, a contar de 03/04/2025.

BASE LEGAL: Lei Complementar nº. 115, de 26 de dezembro de 2007, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

DATA DE ASSINATURA: 03/04/2025.

ASSINAM: Beatriz Rosália Ribeiro Cavassa de Oliveira - Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e Raphael Paulino de Souza Silva - Contratado.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE ADESÃO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE N°19/2022 - PROCESSO DE N° 2.831/2021.

Pelo presente instrumento de 2ºTermo Aditivo Contratual, o MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na Rua Gabriel Vandoni de Barros, s/n, Bairro Dom Bosco, nesta cidade, devidamente representado por seu Secretário Municipal de Saúde, Sr. ANTÔNIO JULIANO DE BARROS, e a empresa CAVASANA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, já devidamente qualificados anteriormente nos autos, anuem em aditar o Contrato entre eles firmado, nos seguintes termos:

Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do Termo de Adesão de Prestação de nº19/2022 pelo período de 12(doze) meses, a contar do término do prazo anteriormente estipulado, conforme justificativa e documentação apresentada aos autos do processo nº 2.831/2021.

Cláusula Segunda: As partes ratificam e mantém inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas, salvo, adendo a resolutividade do presente instrumento, que dar-se-á encerrado este instrumento, contado no prazo de 01(um) mês a partir da publicação e vigência do novo Processo de Credenciamento.

Cláusula Terceira: O presente termo aditivo contratual tem por base legal a Lei nº8666/93 e suas alterações posteriores.

Corumbá-MS, 11 de março de 2025.

Assinam: Sr. Antônio Juliano De Barros-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE e a Empresa CAVASANA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

AGÊNCIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

PORTEIRA "P" AGEDECON N° 02, DE 07 DE ABRIL DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - AGEDECON, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, I da Lei Orgânica do Município c.c art. 1º, I do Decreto nº 1.739, de 12 de janeiro de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar VANESSA DOS SANTOS GOMES, Assessora Executiva II, DAG 02, para responder pelo expediente da Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, no período compreendido entre 07/04/2025 até 11/04/2025, na ausência do titular, podendo realizar os seguintes atos:

I - autorizar empenho e pagamento de despesas, movimentar contas e transferências financeiras;

II - autorizar a realização ou a dispensa de licitação ou declarar sua inexigibilidade nos termos de legislação pertinente;

III - firmar contratos, de qualquer natureza, convênios e termos similares representando o Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a contar da data de 07 de abril de 2025.

PIETRO COSTA CANDIA
Diretor-Presidente da AGEDECON